



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Camara

LEI Nº. 3396, DE 29 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 654.530,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 654.530,00, na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.05.12.361.0028.2.109 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

(658) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 520.162,00

Recurso 1026 – Recurso do PEATE/RS

(657) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 101.368,00

Recurso 1023 – Salário Educação

09.01.12.361.0028.2.109 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

(514) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 20.000,00

Recurso 0020 – MDE

09.06.12.361.0002.2.100 – MANUT DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(699) 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 13.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – A tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 564.030,00 conforme reestimativa de receita de acordo com art. 43 da Lei 4.320/64:

a) – no Recurso 1026 – Recurso do PEATE/RS - o valor de R\$ 490.662,00;

b) - no Recurso 1023 – Salário Educação - no valor de R\$ 73.368,00.

II – A redução no valor de R\$ 90.500,00, na seguinte funcional programática.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.05.12.361.0028.2.109 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

(656) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 29.500,00

Recurso 1026 – Recurso do PEATE/RS

(655) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 28.000,00

Recurso 1023 – Salário Educação

09.01.12.361.0035.2.107 – MANUT DO SISTEMA MUNIC. DE ENSINO

(523) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

Recurso 0020 – MDE

09.06.12.122.0037.2.119 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEDUC

(690) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 13.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Fica acrescido na base de cálculo do Inciso I, art. 4º da Lei 3.311/2014 – LOA, o montante constante no Inciso I do art. 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
29 dias do mês de julho do ano de 2014.**

Registre-se e Publique-se

29/07/2014
Clarisse Lopes
Clarisse Lopes
Sec. Geral


Otomar Vivian
Prefeito Municipal